



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Atos Oficiais

Leis .....	2
Portarias .....	5

### Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo .....	23
--------------------------	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: [camara.pinhalao@gmail.com](mailto:camara.pinhalao@gmail.com)

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalao.pr.gov.br/>

### Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: [prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br)

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalao.pr.gov.br/>



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Oficiais

#### Leis



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

#### LEI Nº 2568/2025

**Súmula:** Autoriza a realização de teste seletivo para a área de assistência social e educação.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Luiz Eduardo de Castro Vanzeli, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Município de Pinhalão fica autorizado realizar teste seletivo para a contratação psicólogo, assistente social, professor de educação infantil, professor de ensino fundamental e pedagogo, nos seguintes termos:

Cargo	Vagas	Secretarias lotadas	Carga Horária Semanal	Salário Mensal	Atuação
Psicólogo	04	01 Saúde 02 Assistência Social 01 Educação	20hs/semanal	R\$ 2.633,88	Área urbana e Rural
Assistente Social	03	02 Assistência Social 01 Educação	20hs/semanal	R\$ 2.633,88	Área urbana e Rural
Professor de ensino fundamental	10	Educação	20hs/semanal	R\$ 2.001,70 + complemento de piso	Área urbana e Rural
Professor de educação infantil	03	Educação	40hs/semanal	R\$ 4.003,39 + complemento de piso	Área urbana e Rural
Pedagogo	01	Educação	20hs/semanal	R\$ 2.001,70 + complemento de piso	Área urbana e Rural



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**Parágrafo primeiro:** Os cargos de assistente social e psicólogo serão lotados na secretaria de assistência social para a consecução dos serviços do CRAS e na área da educação para o cumprimento da lei federal nº 13.935/19 que exige um assistente social e um psicólogo para atendimento das escolas.

**Parágrafo segundo:** Uma das vagas de psicólogo será lotada na secretaria municipal de saúde para atendimento daquele setor.

**Art. 2º** Por se tratar de contratação temporária, o regime jurídico utilizado nesta contratação é o celetista.

**Parágrafo primeiro:** O prazo de validade do presente teste seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disciplina o §1º, do art. 4º, da Lei municipal nº 1067/12.

**Parágrafo segundo:** Os contratos advindos deste processo seletivo serão rescindidos após a homologação do concurso público a ser realizado por este município.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 09 de janeiro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

#### EDITAL Nº 01

#### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, em caráter de excepcionalidade, tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, devidamente amparado pelas Leis Municipais nº 2373/23 e nº2568/25.

RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

A realização do Teste Seletivo nº 01/25 para preenchimento de vagas existentes no Município de Pinhalão até a finalização do concurso público. O Teste Seletivo será realizado para os seguintes cargos abaixo relacionados, não integrantes da carreira municipal:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Psicólogo	04	20hs / semanal	R\$ 2.633,88
Assistente Social	03	20hs / semanal	R\$ 2.633,88
Professor de ensino fundamental	10	20hs / semanal	R\$ 2.001,70 + complemento de piso
Professor de educação infantil	03	40hs / semanal	R\$ 4.003,39 + complemento de piso
Pedagogo	01	20hs /semanal	R\$ 2.001,70 + complemento de piso

#### Sumário das Atribuições – Cargo de Psicólogo

##### Descrição Sintética

Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

### Descrição Detalhada

Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Acompanhar procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social. Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento.

Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho e no meio social, através de treinamento para se obter a sua autorrealização. Orientar a recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contrarreferência nas áreas social, saúde e educação. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### Sumário das Atribuições – Cargo de Assistente Social

#### Descrição Sintética

Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

#### Descrição Detalhada

Organiza a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento. Planeja, executa e analisa pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra. Efetua triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível. Acompanha casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos. Realiza estudos e elabora relatórios sociais. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, principalmente nas áreas de saúde e assistência social.

### Sumário das atribuições – Cargo Professor de ensino fundamental

Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico - administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extra – classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar Atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas;

### Sumário das atribuições – Cargo Professor de ensino infantil

O profissional de Educação na modalidade de Educação Infantil tem o dever



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional devendo: Conhecer e respeitar as leis relativas à sua área de trabalho; Preservar os princípios, os ideais fins da educação brasileira através de seu desempenho profissional; Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando do processo que acompanhem o progresso científico da educação; Participar de atividades que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe da instituição e comunidade em geral; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Comunicar à autoridade imediata ou superior as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função; Considerar os princípios psicopedagógicos à realidade sócio econômico da clientela da instituição, e as diretrizes da política educacional, na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação das atividades escolares; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Não impedir que o aluno participe das atividades da instituição em razão de qualquer carência de material; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática; Comparecer a instituição nas horas de trabalho ordinário que lhe forem atribuídas, e quando convocado às de extraordinárias, bem como nas comemorações cívicas e outras atividades, executando os serviços que lhe competem; Participar quando solicitado de decisões da instituição e de seus estudos e deliberações que afetam o processo educacional; Aplicar-se no desempenho de suas funções com responsabilidade.

### **Sumário das atribuições – Cargo de Pedagogo**

Executar atividades inerentes à profissão de Pedagogo, em especial quanto ao seguinte: realizar estudos, pesquisas e levantamento que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações para implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados com as atividades de ensino aprendizagem; aplicar leis e regulamentos de legislação escolar. Participar da elaboração do Plano Anual de Educação; realizar diagnósticos e propor soluções aos problemas de produtividade e qualidade das escolas; coordenar a elaboração dos planos de ensino das escolas; supervisionar e avaliar a metodologia, métodos e técnicas e instrumentos de avaliação do rendimento utilizado na escola; elaborar fluxo escolar; desempenhar outras atribuições que, na forma da Lei se regulamenta a sua profissão, zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação e executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

### **1. Das Inscrições**



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

1.1 Período das inscrições: **14/01/2025 a 20/01/2025**

1.2 As inscrições deverão ser realizadas através do site: [www.pinhalao.pr.gov.br](http://www.pinhalao.pr.gov.br)

1.3 Não haverá cobrança de taxa para a realização deste teste seletivo.

1.4 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal no 7.853/1989 e pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e pela Súmula no 377 do STJ, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo.

1.5 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988 e na Lei no 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos deste processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.6 Conforme disposto no Decreto Federal no 9508 de 24 de setembro de 2018, fica reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo neste processo seletivo.

1.7 Nos casos em que os 5% (cinco por cento) corresponderem a menos de 1 (uma) vaga, fica estipulado que haverá arredondamento para 1 (uma) vaga completa desde que não supere 20% das vagas por cargo.

1.8 Para a inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá indicar no ato de sua inscrição qual sua deficiência, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência.

1.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

1.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, à data, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima para aprovação exigida para todos os demais candidatos.

1.11 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo, remoção, readaptação de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

1.12 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

### **1. Requisitos do cargo**

#### **2.1 Requisitos Gerais para a investidura no cargo de psicólogo:**

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter completado 18(dezoito) anos de idade, na data de encerramento da inscrição;



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

- c. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d. Certidão de antecedentes criminais da comarca onde residir;
- e. Estar quite com o serviço militar (quando do sexo masculino);
- f. Possuir o Ensino Superior completo em psicologia e estar inscrito em seu respectivo conselho de classe;
- g. Cédula de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor (original e xerox) e uma foto 3X4;
- h. Carteira de habilitação de motorista categoria D.

### **2.2 Requisitos Gerais para a investidura no cargo de assistente social:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter completado 18(dezoito) anos de idade, na data de encerramento da inscrição;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Certidão de antecedentes criminais da comarca onde residir;
- e) Estar quite com o serviço militar (quando do sexo masculino);
- f) Possuir o Ensino Superior completo em assistência social (graduação em serviço social) e estar inscrito em seu respectivo conselho de classe;
- g) Cédula de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor (original e xerox) e uma foto 3X4;

### **2.3 Requisitos Gerais para a investidura no cargo de professor de ensino fundamental e educação infantil:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter completado 18(dezoito) anos de idade, na data de encerramento da inscrição;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Certidão de antecedentes criminais da comarca onde residir;
- e) Estar quite com o serviço militar (quando do sexo masculino);
- f) Possuir o Ensino Superior em Licenciatura na Área da Educação ou Pedagogia e ;
- g) Cédula de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor (original e xerox) e uma foto 3X4;

### **2.4 Requisitos Gerais para a investidura no cargo de pedagogo:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter completado 18(dezoito) anos de idade, na data de encerramento da inscrição;
- h) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- i) Certidão de antecedentes criminais da comarca onde residir;
- j) Estar quite com o serviço militar (quando do sexo masculino);
- k) Possuir o Ensino Superior em Pedagogia e;
- l) Cédula de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor (original e xerox) e uma foto 3X4;



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

### 3) Da prova objetiva

3.1 Este teste seletivo será realizado através de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A prova será composta de 30 questões, sendo 05 questões de língua portuguesa, 05 questões de matemática e 20 questões de conhecimentos específicos.

3.3 Cada questão objetiva valerá 1 (um) acerto.

3.4. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul-escura, devendo o candidato assinalar 1 (uma) única resposta para cada questão.

3.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

3.6 Serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 15 (quinze), abaixo deste quantitativo, os candidatos serão desclassificados.

3.7 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 No caso de empate terá preferência, para efeito de classificação, o candidato de maior idade (lei nº 10.741/2003) e em permanecendo o empate, terá preferência àquele que possuir maior pontuação na prova de conhecimentos específicos e depois o de maior pontuação na prova de português.

3.9. A prova será aplicada na cidade de Pinhalão, no dia 01 de fevereiro de 2025 com início às 14h, na Escola Anita Alves Meyer, situada na rua Luci de Souza Sá de Oliveira, Vila Oliveira.

3.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência necessária, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul-escura e, obrigatoriamente, de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, EM VIA ORIGINAL.

3.11. Os portões de acesso serão abertos às 13h30min e fechados, impreterivelmente, às 14h, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito.

3.12. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, em via original legível e dentro do prazo de validade, se for o caso:

a) Carteira de Identidade Civil (RG);

b) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/1997 – Código de

Trânsito Brasileiro;

c) Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;

d) Passaporte brasileiro;

e) Carteira Profissional;



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

- f) Certificado de Reservista;
  - g) Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
  - h) Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.
- 3.13. Não serão aceitos como documentos de identidade para o ingresso na sala de provas: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 3.14. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, uso de calculadoras ou similares, uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, notebook, tablet, gravador e outros similares) que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo, bem como, livros, régua de cálculo, cadernos, apostilas, dicionários, rascunhos ou outros materiais de consulta.
- 3.15. Caso o candidato portar quaisquer aparelhos eletrônicos mencionados no subitem 3.14., deverá desligá-los e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 3.16. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça a sua visibilidade.
- 3.17. O não comparecimento do candidato às provas implicará sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.18. A duração das provas será de 3 (três) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do Cartão--Resposta. O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão de responsabilidade dos fiscais de sala.

#### 4. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

- 4.1 O edital contendo o resultado final do teste seletivo deverá ser publicado a partir do dia **06/02/2025** no diário eletrônico do Município de Pinhalão ([diario.pinhalaop.pr.gov.br](http://diario.pinhalaop.pr.gov.br)) e no site do Município de Pinhalão ([www.pinhalaop.pr.gov.br](http://www.pinhalaop.pr.gov.br))
- 4.2 Serão desclassificados os candidatos que apresentarem pontuação igual a zero.
- 4.3 Será assegurado aos candidatos o direito de recurso, mediante as condições abaixo:
- 4.4 O recurso deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado das provas que será divulgado no Diário Eletrônico do Município de Pinhalão ([diario.pinhalaop.pr.gov.br](http://diario.pinhalaop.pr.gov.br)) e no site do Município ([www.pinhalaop.pr.gov.br](http://www.pinhalaop.pr.gov.br)), o qual será encaminhado à Comissão Examinadora do Teste Seletivo.
- 4.5 O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado com a exposição de motivos, argumentos e fundamentações circunstanciadas.
- 4.6 A Banca Examinadora analisará o recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis, sendo que após o julgamento dos recursos, será publicado novo edital



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

com o resultado final.

### 5. Do Prazo de Validade do Teste Seletivo

5.1 O prazo de validade do presente teste seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade.

5.2 As contratações efetivadas através deste teste serão rescindidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após a homologação do concurso público a ser realizado pelo Município de Pinhalão.

### 6. Disposições Gerais

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**6.2 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal do direito de excluí-lo do Teste Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;**

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas a este Teste Seletivo através do órgão de publicidade do Município que é o Diário Oficial Eletrônico – [diario.pinhalaop.pr.gov.br](http://diario.pinhalaop.pr.gov.br).

6.4 Das decisões da Comissão Examinadora do Teste Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal de Pinhalão - PR, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação oficial dos resultados.

6.5 Os recursos deverão ser protocolados através do site: [www.pinhalaop.pr.gov.br](http://www.pinhalaop.pr.gov.br).

6.6 Os resultados dos recursos serão disponibilizados ao candidato através de e-mail a ser encaminhado para o endereço eletrônico cadastrado pelo recorrente.

6.7 Decorrido o prazo para recurso, os documentos apresentados poderão ser incinerados pela Comissão Examinadora, resguardando-se àquelas para as quais foram tempestivamente apresentados recursos, que deverão ser mantidas pelo prazo de 120 dias contados da data da divulgação final do resultado.

6.8 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Teste Seletivo, constituída pelo Prefeito Municipal de Pinhalão através da Portaria 21/2025, formada por três pessoas de larga experiência profissional.

6.9 O Conteúdo Programático está indicado no Anexo I deste edital.

Pinhalão, 10 de janeiro de 2025.



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Luiz Eduardo de Castro Vanzelli  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CARGO DE PSICÓLOGO

##### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; prosopopeia; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem

##### **MATEMÁTICA:**

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximos divisores comuns e mínimos múltiplos comuns; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Funções do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Funções psíquicas e suas alterações, Documentos psicológicos, Código de Ética Profissional, Psicodiagnóstico, Principais quadros psicopatológicos, Teorias da Psicanálise, Psicoterapia Breve, Psicologia Analítica, Teorias Comportamentais,



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Abordagem Centrada na Pessoa e Psicoterapias Grupais, Atendimento psicológico em diversas situações de hospitalização, Diagnóstico psicológico no contexto hospitalar, Psicossomática, Elaboração de documentos e registros psicológicos e Bioética

### CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; prosopopeia; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem

#### **MATEMÁTICA:**

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximos divisores comuns e mínimos múltiplos comuns; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Funções do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Análise do capitalismo contemporâneo; Fundamentos sócio-históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; As dimensões do trabalho profissional: ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa; Instrumentalidade e Serviço Social; Relação entre a teoria e a prática no trabalho profissional do assistente social; Universidade brasileira e formação profissional em Serviço Social; Ética e Serviço Social; Estado,



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

política social, direitos sociais, questão social e Serviço Social; Política pública de educação e Serviço Social. Legislação específica do Serviço Social.

### **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; prosopopeia; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem

#### **MATEMÁTICA:**

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximos divisores comuns e mínimos múltiplos comuns; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Funções do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Legislação Educacional

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei 9.394/1996:

Artigos relacionados à educação infantil (capítulo II, seção II, artigos 29 a 31).

Diretrizes para a formação do professor de educação infantil.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC):

Campos de experiências na educação infantil.



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Direitos fundamentais relacionados à educação e proteção da criança.

### Práticas Pedagógicas na Educação Infantil

Abordagem lúdica: uso de brincadeiras como ferramenta de aprendizagem.

Desenvolvimento integral da criança: aspectos físicos, emocionais, sociais e cognitivos.

Organização de espaços e tempos pedagógicos.

Integração com a comunidade e famílias.

Avaliação na educação infantil: observação, registros e documentação pedagógica.

### Desenvolvimento Infantil

Principais teorias do desenvolvimento infantil (Piaget, Vygotsky, Wallon, etc.).

Etapas do desenvolvimento (motor, cognitivo, socioafetivo e linguístico).

A importância do brincar no desenvolvimento infantil.

### Alfabetização e Letramento Inicial

Diferença entre alfabetização e letramento.

Estratégias de incentivo à linguagem oral e escrita.

Contação de histórias como recurso pedagógico.

### Temas Transversais

Educação inclusiva e atendimento a crianças com deficiência.

Diversidade cultural na educação infantil.

Sustentabilidade e meio ambiente.

Primeiros socorros na escola.

### Noções Básicas de Saúde e Higiene

Cuidados com a alimentação e higiene na educação infantil.

Prevenção de acidentes e promoção da saúde.

## CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

### LÍNGUA PORTUGUESA:

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; prosopopeia; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições;



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem

### **MATEMÁTICA:**

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximos divisores comuns e mínimos múltiplos comuns; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Funções do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### Fundamentos da Educação

Concepções de Educação: tradicional, progressista e crítico-reflexiva.

Psicologia da Aprendizagem:

Teorias de Piaget, Vygotsky, Wallon, Bruner e Gardner.

Desenvolvimento cognitivo, social e afetivo.

#### Educação Inclusiva:

Práticas pedagógicas para a inclusão de alunos com necessidades específicas.

Educação especial e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

#### Planejamento e Gestão Pedagógica

Planejamento Educacional:

Tipos de planejamento (anual, bimestral, semanal).

Sequências didáticas e projetos interdisciplinares.

#### Gestão da Sala de Aula:

Organização do espaço e estratégias para mediar conflitos.

Práticas pedagógicas inovadoras.

#### Avaliação da Aprendizagem:

Funções da avaliação: diagnóstica, formativa e somativa.

Instrumentos avaliativos e devolutivos.



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

### Legislação Educacional

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96):

Princípios e fins da educação básica.

Organização do ensino fundamental.

### Base Nacional Comum Curricular (BNCC):

Competências gerais e habilidades para o Ensino Fundamental I.

Papel da BNCC no planejamento pedagógico.

### Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs):

Educação integral.

Educação inclusiva e formação cidadã.

### Alfabetização e Letramento

Práticas pedagógicas no processo de alfabetização.

Métodos de alfabetização: sintético, analítico e construtivista.

Relação entre letramento e práticas sociais.

Alfabetização em um contexto interdisciplinar.

### Didática e Metodologia

Metodologias Ativas:

Ensino por investigação, sala de aula invertida, gamificação.

Abordagem por competências e habilidades.

### Interdisciplinaridade:

Integração entre diferentes áreas do conhecimento.

### Práticas de Ensino Contextualizadas:

Estratégias para contextualizar os conteúdos no cotidiano do aluno.

### Educação e Diversidade

Educação Multicultural:

Valorização da diversidade cultural e étnico-racial.

Educação indígena e quilombola.

### Gênero e Sexualidade:

Respeito às diferenças e combate ao preconceito.

### Educação Ambiental

Sustentabilidade no contexto escolar.



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

### **CARGO DE PEDAGOGO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; prosopopeia; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem

#### **MATEMÁTICA:**

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximos divisores comuns e mínimos múltiplos comuns; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Funções do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos da Educação

Concepções de Educação: tradicional, progressista e crítico-reflexiva.

Psicologia da Aprendizagem:

Teorias de Piaget, Vygotsky, Wallon, Bruner e Gardner.

Desenvolvimento cognitivo, social e afetivo.



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

### Educação Inclusiva:

Práticas pedagógicas para a inclusão de alunos com necessidades específicas.  
Educação especial e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

### Planejamento e Gestão Pedagógica

Planejamento Educacional:

Tipos de planejamento (anual, bimestral, semanal).

Sequências didáticas e projetos interdisciplinares.

### Gestão da Sala de Aula:

Organização do espaço e estratégias para mediar conflitos.

Práticas pedagógicas inovadoras.

### Avaliação da Aprendizagem:

Funções da avaliação: diagnóstica, formativa e somativa.

Instrumentos avaliativos e devolutivos.

### Legislação Educacional

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96):

Princípios e fins da educação básica.

Organização do ensino fundamental.

### Base Nacional Comum Curricular (BNCC):

Competências gerais e habilidades para o Ensino Fundamental I.

Papel da BNCC no planejamento pedagógico.

### Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs):

Educação integral.

Educação inclusiva e formação cidadã.

### Alfabetização e Letramento

Práticas pedagógicas no processo de alfabetização.

Métodos de alfabetização: sintético, analítico e construtivista.

Relação entre letramento e práticas sociais.

Alfabetização em um contexto interdisciplinar.

### Didática e Metodologia

Metodologias Ativas:

Ensino por investigação, sala de aula invertida, gamificação.

Abordagem por competências e habilidades.

### Interdisciplinaridade:



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Integração entre diferentes áreas do conhecimento.

Práticas de Ensino Contextualizadas:

Estratégias para contextualizar os conteúdos no cotidiano do aluno.

Educação e Diversidade

Educação Multicultural:

Valorização da diversidade cultural e étnico-racial.

Educação indígena e quilombola.

Gênero e Sexualidade:

Respeito às diferenças e combate ao preconceito.

Educação Ambiental

Sustentabilidade no contexto escolar.



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Contratos e Aditivos

#### Extrato de Aditivo

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL**

ADITIVO Nº: 2 - ADMINISTRATIVO Nº: 27/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024 - PROCESSO Nº:20/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MEDLAB MEDICINA E DIAGNOSTICOS LTDA - Vigência: Início: 07/01/2025 Término: 07/06/2025 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando 07 de janeiro de 2025 para 07 de junho de 2025, ficando então alterada a Cláusula Terceira do referido contrato. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 05 (cinco) meses, o valor total de R\$ 59.060,00 (Cinquenta e nove mil e sessenta reais). Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

Pinhalão, 07 de Janeiro de 2025